



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA MME Nº 16, DE 5 DE MARÇO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e o que consta do Processo nº 48300.000052/2025-94, resolve:

Art. 1º Efetivar, por prazo indeterminado, a cessão solicitada por meio do Ofício nº 029/2025, de 31 de janeiro de 2025, com concordância da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, nos termos do Ofício nº 50/2025/PR/CA-CPRM, de 6 de fevereiro de 2025, do empregado abaixo indicado, do Quadro de Pessoal daquela Empresa.

Empregada: ROBERTO JOSÉ AMORIM RUFINO FERNANDES

Emprego: Pesquisador em Geociências

Para: Prefeitura Municipal de Teresina-PI / Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB

Cargo/Função: Diretor-Executivo, Símbolo Especial

Ônus: Órgão cessionário (art. 21 do Decreto nº 10.835/2021)

Art. 2º A presente cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cessionário ou do agente público cedido.

Art. 3º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado a sua empresa de origem ao término da cessão.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, a empresa de origem a frequência do empregado.

Art. 5º Fica sem efeito o disposto nesta Portaria caso o empregado não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.3.2025 - Seção 2.